Livro nº 2: Registro Geral Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 2.175 **Matinhos, 12 de Junho de 1999**

IMÓVEL: Lote de terreno nº 31(trinta e um), da **GLEBA GUARAGUAÇU,** situada no Municipio de Pontal do Paraná, desta Comarca de Matinhos-PR, com as seguintes caracteristicas e confrontações: lado M6 - M2; rumo azimute 151°27'35"; distância 169,14 metros na divisa com o lote nº 31-A, da Gleba Guaraguaçu, segue por linha seca confrontando com a faixa de domínio da PR-407; lado M2 - M9, rumo azimute 245°24'57", distância 1.000,67 metros, segue por linha seca confrontando com o lote nº 30 da Gleba Guaraguaçu; lado M9 - M8, rumo azimute 331°18'56", distância 164,08 metros, segue por linha seca confrontando com terras da Agro-Pastoril Agroflora Ltda; lado M8 - M6, rumo azimute 65°07'30", distância 1.000,74 metros, segue por linha seca confrontando com o lote nº 31-A, da Gleba Guaraguaçu até o ponto de partida. Total do perímetro 2.334,63 metros; área de 16,6346 há; A área para cumprimento do disposto no art. 24. Inciso II da Lei Estadual nº 7.055 de 04/012/78, contida no lote acima descrito, tem as seguintes características: área de 4,1586 há; limites e confrontações: lado D - E, rumo azimute 151°27'35", distância 168,50 metros, inicia na divisa com o lote nº 31-A da Gleba Guaraguaçu e suegue por linha seca intermente ao lote 31, confrontando com o mesmo; lado E - F, rumo azimute 245°24'57", distância 274,00 metros, segue por linha seca confrontando com o lote nº 30, da Gleba Guaraguaçu; lado F - G, rumo azimute 331°27'35", distância 166,80 metros, segue por linha seca internamente ao lote 31, confrontando com o mesmo; lado G - D, rumo azimute 65°07'30", distância 277,00 metros, segue por linha seca confrontando com o lote nº 31-A, da Gleba Guaraguaçu, até o ponto de partida. - Codigo do Imóvel do INCRA nº 702.064.011.703-DV-2.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ JACOB SALOMÃO, representante comercial, inscrito no CPF nº 080.443.769-68 e portador da RG nº 920.575-6-PR e sua esposa **HILDA TEIXEIRA SALOMÃO,** do lar, inscrita no CPF nº 620.442.069-00 e portadora da RG nº 4.095.853-3-PR, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Hildebrando Cordeiro, nº 75, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 38.382 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: Conforme Condições mencionada na Matricula anterior, acima citada, fica o imóvel gravado com a condição do proprietário conservar no mínimo, a Quarta parte da área do imóvel em mata, ou proceder no prazo de 02(dois)anos a reposição na mesma proprorção, se houver sido devastada. - .

AV.1-2.175, de 12 de Junho de 1999.
Conforme Averbação nº 04, da Matricula anterior nº 38.382, acima citada, procede-se a esta Averbação para fazer constar a existência da Ação seguinte: **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS,** consoante Ofício nº 693/99, de assinatura do Dr. Gamaliel Seme Scaff, MM. Juiz de Direito da 18º Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, expedido em 31/05/1999, nos autos da Ação de **CAUTELAR DE PROTESTO JUDICIAL CONTRA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL,** requerida por **WILSE MOCELIM MENDES,** contra **JOSE JACOB SALOMÃO,** e com o devido "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito da Vara de Registro Públicos da Comarca de Paranaguá-PR, Dr. Alceu Martins Ricci Filho em 31/05/1.999. Procede-se a esta Averbação para que fique constante a existência da Ação supra mencionada. O referido é verdade e dou fé. (a)_____Oficial. FAG

R.2-2.175, de 12 de Junho de 2000.
PROTOCOLO Nº 1931 de 05/07/1.999: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Serventia Notarial Distrital da Comarca de Curitiba-PR, às Fls. nº 165/167 do Livro nº 319-N, em 02/07/1.999. Procede-se a este Registro para fazer constar que os proprietários supra qualificado **VENDERAM,** o imóvel objeto constante na presente Matricula em favor da **GERALDO FORTUNATO BARCELOS,** brasileiro, contabilista, inscrito no CPF nº 042.439.947-49 e portador da RG nº 617.193-1-PR, casado com **IVONETE MARIA DE PIN FORTUNATO BARCELOS,** sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 26/10/1.978, residente e domiciliado à Rua Francisco Nadolny, nº 221, Curitiba-PR. Pelo preço total de R$-16.000,00(Dezesseis Mil Reais), já recebidos. Condições: o comprador declara na referida escritura ter pleno e expresso conhecimento da Ação acima mencionada. ITBI nº 756/1999. Distribuído sob nº 1022/1999, Livro nº 01. Constou na escritura: Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, [illegible], Certificado de

2.175

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 26/11/2026 11:55:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR** 1998/1999, contendo os seguintes elementos: área total 7,4 há; mod. Rural 8,3 há; N. Mod. Rurais 1,15; Mod. Fiscal 5 há; N. Mod. Fiscais 1,48; F. Min. Parc. 2,0 há; área registrada 5,7; área de posse 1,7 há; Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná - **IAP,** sob nº 1277/99, em 07/06/1.999. Apresentou Guia de Recolhimento FUNREJUS, devidamente quitado no valor de R$-32,00. Custas Serventia: 4.312 VRC - (R$-324,15). O referido é verdade e dou fé. (a)_____Oficial. - FAG

AV.3-2.175, de 30 de Maio de 2000.

PROTOCOLO: Nº 5.098 de 15/05/2000. Conforme Ofício nº 615/2000, expedido pela MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca e Município e Comarca de Curitiba-PR, Dra. Lilian Romero, datado de 04/04/2000, procede-se a esta averbação para faze constar o **CANCELAMENTO** da ação de **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS,** averbada sob nº 01 da presente matrícula. Custas serventia: **NIHIL**. O referido é verdade e dou fé. (a)_____Oficial. - CRGJ

R.4-2.175, de 16 de Agosto de 2000.

PROTOCOLO: Nº 5.917 de 04/08/2000. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Serventia Notarial do Município de Pontal do Paraná-PR, Tabelião Sr. Cláudio Roberto Bley Carneiro, às Fls. nº 186/188, do Livro nº E-14-Aux, em data de 28/07/2.000, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sr. Geraldo Fortunato Barcelos, já qualificado e sua mulher Sra. Ivonete Maria de Pin Fortunato Barcelos, brasileira, do lar, CPF 321.779.339-00, RG 3.287.430-4-PR, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **ROBERTO MASSOCATO,** brasileiro, comerciante, CPF 159.199.869-72, RG 7.368.719-5-PR, casado pelo regime de comunhão de bens, em data de 13/10/1.973, com **DELMA MASSOCATO,** residente e domiciliado à Rua Ivaí, s/nº, esquina com a Rua Comandante Didio Costa, Vila Balneária Praia de Leste, em Pontal do Paraná-PR; e **EDSON JUAREZ MASSOCATO,** brasileiro, comerciante, CPF 941.355.419-68, RG 5.542.955-3-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 27/09/1.997, com **SILVIA REGINA DE LIMA MASSOCATO,** residente e domiciliado à Rua Ivaí, s/nº, esquina com a Rua Comandante Didio Costa, Vila Balneária Praia de Leste, em Pontal do Paraná-PR; pelo preço total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), já recebidos. Condições: os compradores declaram ter pleno conhecimento da condição de conservar no mínimo a quarta parte da área do imóvel em mata, já mencionada. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº **MI** 0092037, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - **IAP,** nº 042/00. ITBI nº 0734/2000. FUNREJUS devidamente recolhido no valor de R$ 32,00. Emitida D.O.I. pelo Tab.. Custas Serventia: 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____Oficial. - JM

AV.5-2.175, de 4 de Novembro de 2004.

PROTOCOLO: Nº 26.481 de 01/10/2004. **RESERVA LEGAL:** Conforme termo de responsabilidade de compromisso de conservação de área de preservação permanente e conservação de área de reserva legal Sisleg n.º 10360021, expedido em data de 25/06/2004, pelo Instituto Ambiental do Paraná, e consoante croqui do imóvel, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área de 3,3269 hectares, considerada de **RESERVA LEGAL,** no imóvel objeto da presente matrícula, correspondendo a 20,00% da área total de 16,6346 hectares deste imóvel, fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA,** em cumprimento o que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95 e o Decreto Estadual n.º 387/99, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná. Custas Serventia: R$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____Oficial - GFS

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital.org.br Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: COMPANHIA S/A - CPF/CNPJ: ***.721.300-** DATA: 26/11/2026 11:55:58